



20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o fluxo das atividades da Diretoria de Atenção Programática e Especializada, especificamente da Coordenação de Saúde Mental, em razão da grande demanda de procedimentos diários, todos relativos a encaminhamentos de urgência na área da saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora **ARACELY SCHETTINE PAIVA**, Psicóloga – Matrícula 244547, a assinar os atos administrativos das atividades oriundas da Coordenação de Saúde Mental, na ausência da Coordenadora, Sra. **THAYSE ANDRADE FERNANDES**, pelo período de 1 de novembro até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 28 de outubro de 2021.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 046/2021 – GAB/SMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA**, nomeada pelo Decreto nº 20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o fluxo das atividades da Diretoria de Atenção Programática e Especializada, especificamente da Coordenação de Saúde Mental, em razão da grande demanda de procedimentos diários, todos relativos a encaminhamentos de urgência na área da saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora **THÂMARA SOUZA ANDRADE CAFEZEIRO**, Psicóloga – Matrícula 0715284-1, a assinar os atos administrativos das atividades oriundas da Gerência do CAPS AD III, na ausência da Gerente, Sra. **ARACELY SCHETTINE PAIVA**, pelo período de 1 de novembro até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 28 de outubro de 2021.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 054/2021 – EMURC

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2021.

RESOLVE:

1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, abaixo listados, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munidos dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, no dia **01 (primeiro) de novembro de 2021, das 8:00 as 17:00** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.



2º- O candidato que não comparecer no dia 01 (primeiro) de novembro de 2021 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

3º- A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2021, estão previstos no item 9.2, que deverão ser entregues (**original**):

- a) (duas) fotos atuais coloridas 3x4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) ou declaração **reconhecida firma, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** deste edital);
- c) PIS/PASEP (**original e cópia legível**);
- d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver)
- h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento (**original e cópia legível**);
- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver - **original e cópia legível**);
- k) Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda - **original e cópia legível**);
- m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI;
- o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII
- p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- s) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (filhos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 28 de outubro de 2021.

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

FUNÇÃO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11º	043	GERONIMO CAMPOS GOMES	026.***.***-90
12º	026	ODAIR DE ARAUJO AMARAL	875.***.***-04
13º	041	LIDIO ARAÚJO AGUIAR	600.***.***-68

FUNÇÃO: PINTOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
4º	044	GENILTON TEIXEIRA DA SILVA	920.***.***-25
5º	050	LUCAS SILVA DIAS	043.***.***-35



FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
23º	67	FÁBIO ALEXANDRE REIS DOS ANJOS	041.***.***-11
24º	92	ARNALDO SILVA LOPES	656.***.***-72
25º	84	JOSEMAR BARBOSA DE JESUS	871.***.***-00
26º	87	JOÃO DE JESUS GONÇALVES	001.***.***-75
27º	150	LEONARDO BATISTA DOS SANTOS	017.***.***-00
28º	123	ROBSON SOUSA SILVA	051.***.***-63
29º	142	RAMON PEREIRA SANTOS	065.***.***-10
30º	114	MAURICIO DA SILVA ALMEIDA	012.***.***-28
31º	163	MARCIEL PEREIRA DOS SANTOS	051.***.***-65
32º	145	LIDIANO PEREIRA AGUIAR	052.***.***-18
33º	80	RODRIGO DA SILVA FONSECA SANTANA	038.***.***-47

PORTARIA Nº 44, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 29 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 29 de setembro de 2021.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação